



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

RETIFICAÇÃO N.º 03

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01.01/2026, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Em face ao Despacho Administrativo publicado em 31 de março de 2026, comunicamos o **PROSSEGUIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO** em relação ao cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art.2º Fica **RETIFICADO** o edital de abertura do Concurso Público em comento, no que se refere ao requisito do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para fins de inclusão expressa da exigência de residência no Município de Lidianópolis desde a publicação do edital, em conformidade com a legislação de regência, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
3. DOS CARGOS PÚBLICOS	3. DOS CARGOS PÚBLICOS
Tabela 3.2 Agente Comunitário de Saúde Requisito: <i>Ensino médio completo</i>	Tabela 3.2 Agente Comunitário de Saúde Requisito: <i>Ensino médio completo e residir no município de Lidianópolis desde a publicação do Edital.</i>

Art.3º Diante da retificação do requisito do referido cargo, fica assegurado aos candidatos que realizaram a prova objetiva ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e que não mais se enquadram ao requisito ora estabelecido, o prazo para solicitação da devolução dos valores pagos à título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA.

Art.4º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo “**DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**” seguindo o procedimento abaixo:

- selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
- selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
- informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
- encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
- discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
- informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
- informar a chave PIX, caso possua.

Art.5º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.

Art.6º O Município de Lidianópolis – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.

Art.7º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição permanecerá aberto das **0h do dia 02/04/2026 até às 23h59min do dia 07/04/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

- I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então, este proceda com a efetivação das devoluções.

Art. 8º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art. 9º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lidianópolis (PR), 01 de abril de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito

Sandra Abreu Santos
Presidente da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Catarina – 820 Centro na cidade de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.52.038.935/000-60, neste ato representado por sua representante legal, Josiane Guedes Rocha da Silva, inscrito no CPF/MF, sob nº 019.721.669-21, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, promover o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 153/2025, especificamente quanto ao acréscimo quantitativo do item 155, mantendo-se inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - “Fica mantido o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025, permanecendo inalterada a data final anteriormente estabelecida”.

II – “O valor correspondente ao item 155 – ‘mochila grande’, em razão do presente aditamento de aproximadamente 19,64% (dezenove vírgula sessenta e quatro por cento), sofre acréscimo em relação ao quantitativo inicialmente contratado, passando de 280 (duzentas e oitenta) unidades para 335 (trezentos e trinta e cinco) unidades”.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
 Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 85865-000 - Lidianópolis - PR

III – “O valor total atualizado do item 155 – ‘mochila grande’, após a aplicação do acréscimo mencionado, passa a integrar o montante global da Ata de Registro de Preços nº 153/2025, conforme valores devidamente reajustados no presente termo aditivo”.

VI – “A ampliação quantitativa justifica-se em razão da promulgação da Lei Municipal nº 1.429/2025, que estendeu a política pública de fornecimento de uniformes e kits escolares à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola de Educação Especial Rosa Alves, ocasionando aumento da demanda administrativa vinculada ao objeto contratado”.

V – “O presente aditamento encontra amparo no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 153/2025, inclusive quanto ao prazo de vigência, obrigando-se a contratada a aceitar os acréscimos realizados dentro dos limites legais estabelecidos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, ao primeiro dia do Mês de abril de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

APARECIDO

BUZATO:533

96618904

APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal

JOSIANE GUEDES E ROCHA

LTDA:52038935000160

Assinado de forma digital por JOSIANE

GUEDES E ROCHA

LTDA:52038935000160

Dados: 2026.04.01 15:42:11 -03'00'

JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA
 CONTRATADA

Assinado digitalmente por APARECIDO
 BUZATO:5330018904
 MP: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLETTI
 Multisig: OU=90738200110, OU=Vincos/Inovos, OU=Certificado PF A1, CN=APARECIDO BUZATO:5330018904
 Razão: Sujeito a outro direito documentado
 Localização:
 Data: 2026.04.01 15:48:10-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

TESTEMUNHAS:

HERICK M. T. DE ABREU

Fiscal de Contratos

Port. nº 5.273/2025

2009 28

1. Nome:

Matricula:

2. Nome:

Matricula:

Diego F. R. Torres

Matricula nº 200735



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **13/05/2026**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, contemplando a construção de edificação em alvenaria e a implantação de passarela com estrutura metálica, incluindo acabamentos e demais etapas necessárias à completa realização da obra, conforme especificações constantes no projeto básico e documentos técnicos vinculados em anexo.** O valor total da licitação é de **R\$ 951.227,75 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 93300-8757**.

Lidianópolis, 01 de abril de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000 Lei n.º 875

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES DA CANDIDATURA PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/2026

A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela LEI nº 875/2018 e Edital nº 001/2026, torna público o presente EDITAL PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS para o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Nome do Candidato	Nº de Votação*	Situação da Inscrição
GABRIELA FERNANDA VANGURA BARESTELLO	110	Deferida
GABRIELA MAIARA DE OLIVEIRA MARTINS	120	Deferida
JULIANA FARIA DA SILVA BERTELLO	130	Deferida
TIAGO LEITE MACHADO	140	Deferida

* A coluna do Número de Votação faz referência ao número que os candidatos virão a utilizar na votação do Processo de Escolha Suplementar, caso sejam aprovados na prova objetiva e prova prática que será realizada em 12/04/2026.

Art. 1 - Qualquer cidadão poderá requerer recurso e impugnação da candidatura, no prazo de 01 (um) dia da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada.

Art. 2 - A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.

Publique-se,

Lidianópolis, 01 de abril de 2026.

Aline Fernada de Freitas

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

DECRETO N.º 5.438, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2025, visando a contratação de pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano a partir de 02 de abril de 2026, o prazo de validade do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2025, para suprir a demanda municipal de excepcional interesse público, para atuar nas diversas secretarias rede municipal, conforme Edital nº 022/2025, homologado em 01 de abril de 2025.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Edital serão preenchidas, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.469 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **Odair Jose Nonato da Silva** matrícula **200830** lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, a serem gozadas a partir do dia 30/03/2026 a 28/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3943

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.470, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em Cargo de Provimento em Comissão o Sr. **JORGE WILSON DO AMARAL**, portadora da matrícula funcional n.º 300068, para ocupar o cargo de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**”, Lei Municipal n.º 1.397 de 29 de abril de 2025.

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS